

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****運輸暨工務政務司辦公室****Despacho n.º 31/SATOP/98**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e Pengest Internacional Planeamento, Engenharia e Gestão, Lda., para a coordenação e fiscalização da obra «Novas instalações do Tribunal de 2.ª Instância e Última Instância».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Abril de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**批示 第 31/SATOP/98 號**

按照十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門土地工務運輸司司長裴民利工程師或其法定代理人，以便作為本地區之簽署人，與 PENGEST Internacional Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada 簽訂有關二審及終審法院新址協助暨監察工程之合同。

一九九八年四月十七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

**Despacho n.º 32/SATOP/98**

Respeitante à desistência parcial da concessão, por arrendamento, de uma parcela com a área de 14 311 m<sup>2</sup>, do terreno situado na ilha da Taipa, junto à Estrada Governador Albano de Oliveira, onde se encontra o complexo de corridas de cavalos, por parte da «Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, SARL», e de simultânea concessão de parte do mesmo terreno com a área de 13 504 m<sup>2</sup>, acrescido de uma parcela de 13 m<sup>2</sup>, à «Companhia de Investimento Jockey, Limitada», para construção de um edifício destinado a habitação, comércio, equipamento social e estacionamento.

Por força do alinhamento definido para o local, as parcelas de terreno remanescente, com as áreas de 19 m<sup>2</sup>, 12 m<sup>2</sup>, 127 m<sup>2</sup>, 176 m<sup>2</sup> e 473 m<sup>2</sup>, destinam-se a ser integradas no domínio público do Território (Processo n.º 6 283.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 74/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A sociedade denominada «Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, SARL», com sede no Hipódromo da Taipa, em

Macau, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau (CRCA), sob o n.º 867 a fls. 53 do livro C-3, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área rectificada de 404 094 m<sup>2</sup>, situado na ilha da Taipa, na Estrada Governador Albano de Oliveira, onde se encontra o complexo de corridas de cavalos, por escritura de contrato de revisão outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), em 6 de Julho de 1990 e lavrada a fls. 92 e seguintes do livro n.º 277.

2. Após um prolongado processo negocial com a Administração, a concessionária, através de requerimentos dirigidos a S. Ex.ª o Governador, datados de 12 de Janeiro de 1995, formalizou três pedidos de desanexação de áreas, sendo que um dos pedidos se refere à área de 14 311 m<sup>2</sup>, da qual 13 504 m<sup>2</sup>, são para conceder à sociedade denominada «Companhia de Investimento Jockey, Limitada», com sede na Avenida de Lisboa, Hotel Lisboa, 9.º andar, em Macau, matriculada naquela CRCA sob o n.º 7 682 a fls. 160 do livro C-19, revertendo a área remanescente para o domínio público do Território.

3. Seguiu-se novo período de negociações com vista à salvaguarda dos interesses do Território e da concessionária, após o que foi elaborada a minuta do contrato cujas condições mereceram a concordância desta última.

4. Nestas circunstâncias, a «Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, SARL», desiste da concessão de uma área com 14 311 m<sup>2</sup>, assinalada pelas letras «A2», «B1», «B2», «B3», «C1», «C2», «E» e «Ja» na planta n.º 350/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 27 de Março de 1995, sendo que as parcelas assinaladas pelas letras «B2», «B3», «C2», «E» e «Ja», com as áreas de 19 m<sup>2</sup>, 12 m<sup>2</sup>, 127 m<sup>2</sup>, 176 m<sup>2</sup> e 473 m<sup>2</sup>, respectivamente, se destinam a ser integradas no domínio público do Território, por virtude dos novos alinhamentos.

5. Assim, as parcelas assinaladas pela letra «A2», que é parte do prédio descrito sob o n.º 21 636-A do livro B-55 da Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), pela letra «B-1», parte do prédio descrito sob o n.º 21 923 do livro B104-A e pela letra «C1», parte do prédio descrito sob o n.º 21 924 do livro B104-A, acrescidas da parcela assinalada pela letra «H», a desanexar do prédio descrito sob o n.º 21 918 do livro B-103, inscrito a favor do Território sob o n.º 1 295 do livro G-4, são concedidas à «Companhia de Investimento Jockey, Limitada», para serem anexadas e aproveitadas conjuntamente, com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por duas caves e quatro torres, afecto às finalidades de utilização habitacional, comercial, estacionamento e equipamento social, formando um único lote com a área de 13 517 m<sup>2</sup>.

6. O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 13 de Março de 1997, nada opôs ao pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato foram notificadas à «Companhia de Investimento Jockey, Limitada» e por esta expressamente aceites, mediante declaração entregue em 11 de Dezembro de 1997, subscrita por Stanley, Hung Sun Ho, também conhecido por Stanley Ho, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade portuguesa, residente na Estrada da Penha, n.º 15, em Macau, na qualidade de gerente-geral e por So Shu Fai, casado, com domicílio profissional em Macau, na Avenida de Lisboa, Ho-